

LEI Nº 1.511/2009

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA DE CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE,
Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, a título de incentivo e por prazo indeterminado, locação de dois imóveis, sendo um destinado à instalação de confecção de vestuário, e o outro para moradia do gerente geral da indústria, no Município de Iguatemi – MS, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único – Os contratos de locação e/ou concessão de uso a serem celebrados para atenderem o disposto no caput deste artigo poderão ser rescindidos, a qualquer momento, pelo Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
PREFEITO MUNICIPAL